



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 012/2015

SÚMULA: Cria o Plano Municipal de Educação do Município de Virmond, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Artigo 1º - O Plano Municipal de Educação, para os próximos 10 (anos), em consonância com o previsto na Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, em seu artigo 8º, rege-se pelo disposto na presente Lei.

Artigo 2º - As diretrizes de que trata a presente Lei são as dispostas na cartilha anexa, dela fazendo parte integrante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 23 de Junho de 2015.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal